



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS, CONVÊNIOS E CONTRATOS

Ofício nº 006/2022-COPEC

Cidade Universitária, "Prof. José Aloísio de Campos", 03 de março de 2022

Ao Senhor

Josué Modesto dos Passos Subrinho

Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe-SEDUC/SE

Rua Gutemberg Chagas, nº 169, Bairro Inácio Barbosa

Aracaju-SE

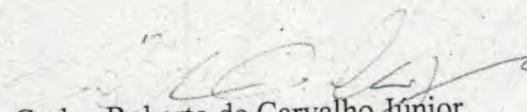
CEP.: 49040-780

Assunto: Encaminha via de Termo Aditivo para guarda

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos em anexo, para guarda, 01 (uma) via do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 2476.030/2020-UFS (03/2020-SEDUC) firmado entre a Secretaria de Estado da Educação de Sergipe-SEDUC e a Universidade Federal de Sergipe-UFS, referente à promoção de ações conjuntas de Ensino, Pesquisa e Extensão.
2. O termo tem como objeto a prorrogação do prazo da vigência do citado convênio por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,


Carlos Roberto de Carvalho Júnior
Coordenador da COPEC/PROPLAN/UFS

COPEC



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
 AO TERMO DE COOPERAÇÃO
 TÉCNICA Nº 03/2020, CELEBRAM
 ENTRE SI A SECRETARIA DE
 ESTADO DA EDUCAÇÃO DE
 SERGIPE E A UNIVERSIDADE
 FEDERAL DE SERGIPE.**

Secretaria de Estado da Educação do Esporte e da Cultura de Sergipe - SEDUC/SE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.841.195/0001-14, com sede em Rua Gutemberg Chagas, 169, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju, Sergipe, CEP 49.040-780, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, o Sr. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 264.398 SSP/SE e inscrito no CPF nº 072.925.035-00, residente e domiciliado na Rua Poeta Carlos Pena Filho, Aracaju/SE, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE GOVERNAMENTAL, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, com sede na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, S/N, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, CEP 49100-000, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Valter Joviniano de Santana Filho, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.300.075-3 SSP/SP, CPF nº 973.238.618-53, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante denominada **UFS inscrita no CNPJ sob nº 13.031.547/0001-04**, Celebram o primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, com fundamento na Lei Federal Nº 8.666/93 e IN nº 003/2013 CGE, observadas as seguintes cláusulas e condições.

CONSIDERANDO:

- a) Que Secretaria de Estado da Educação do Esporte e da Cultura de Sergipe - SEDUC/SE e a **Universidade Federal de Sergipe**, celebraram, em 19/11/2020, o Termo de Cooperação Técnica nº 03/20, para promoção articulada de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão no sentido de aproveitar as potencialidades das instituições convenientes dentro do campo de suas respectivas atribuições e especialidades, podendo se dar sob a forma de cursos, estágios, aulas práticas, treinamentos, seminários, visitas técnicas para fins educacionais;
- b) Que no Parágrafo único da cláusula Primeira, para execução de cada Plano de Trabalho deverá ser formalizado entre os partícipes um termo Aditivo ao presente Acordo. Os Planos de Trabalho deverão especificar obrigatoriamente as áreas pedagógicas e de gestão, atividades e respectivos cronogramas, além das demais informações técnicas científicas necessárias à implementação e serem firmados pelos representantes legais das partes.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- c) Que o Termo de Cooperação Técnica nº 03/2020 tem prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, sendo que o termo final dará em 19/11/2021;
- d) Que conforme a cláusula sétima, o Termo de Cooperação Técnica nº 03/2020, poderá desde que haja consentimento entre ambos os partícipes, ter sua vigência prorrogada por instrumento (s) específico (s) até o limite de 24 (vinte e quatro meses) meses, mediante apresentação de Plano de Trabalho apresentado pela UFS e aprovado pelas partes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO DE COOPERAÇÃO

1.1 Alterar o Parágrafo único da Cláusula Primeira do Termo de cooperação nº 03/2020, que passará a vigorar, com a seguinte redação: Sempre que necessário e considerando a vigência do Termo de Cooperação Técnica, novo Plano de Trabalho, deverá ser elaborado e apresentados pelas áreas pedagógicas e de gestão obrigatoriamente, que deverá ser aprovado pela SEDUC e UFS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Alterar a Cláusula Sétima do referido Termo, que passará a vigorar com o seguinte texto: “ O presente **TERMO** vigorará a partir da data da assinatura, por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo desde que haja consentimento entre ambos os partícipes, ter sua vigência prorrogada por instrumento (s) específico (s) até o limite de 60 (sessenta) meses”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se os demais itens, subitens e condições do Termo de Cooperação celebrado entre o Estado de Sergipe, através da Secretaria de estado da Educação, do esporte e da Cultura -SEDUC e a Universidade Federal de Sergipe, não especificamente alterados por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Aracaju, 19 de novembro de 2021



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

VALTER JOVENIANO DE SANTANA FILHO

Reitor da UFS

JOSÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário da SEDUC

TESTEMUNHAS :

1. Nome:

CPF:

2. Nome:

CPF: